



DECRETO Nº 058, 24 DE AGOSTO DE 2020.

“PRORROGA CONTRATOS DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DE ENFRENTAMENTO AO COVID 19 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O Prefeito Municipal de Aurora do Tocantins, Estado do Tocantins, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e o que lhe confere o art. 70, inciso IV, VII e XIV da Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

Art. 1º - Prorrogar por mais (02) dois meses os contratos dos fiscais de Vigilância Epidemiológica para o enfrentamento ao Novo Coronavírus, Covid -19, criado através do Decreto 043/2020 e nomeado através do Decreto 045/2020.

Art. 2º - A prorrogação de que trata o caput será de dois meses, tendo início dia 24/08/2020 á 22/10/2020 podendo ser prorrogado por igual período conforme o quadro da Pandemia nos moldes do Artigo 3º do Decreto 045/2020.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de Aurora do Tocantins, Estado de Tocantins, aos 24 dias do mês de Agosto de 2020.

Aloilson Tavares Cardoso
Prefeito Municipal.